



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

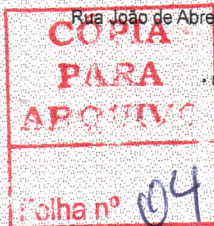
Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

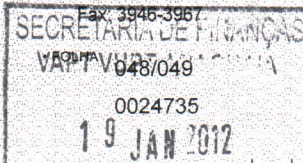
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998



LIVRO 01284
0005



ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZEM: LEOMAR LEONEL E SUA ESPOSA A FAVOR DE ARGEMIRO LEAL ARRAIS. Valor R\$55.000,00.

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

nos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, (09/05/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escrevente, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, **LEOMAR LEONEL**, bancário, portador da Cédula de Identidade nº **860.872-SSP/GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **282.694.971-34** e sua esposa **CRISNA MURTE ARAUJO LEONEL**, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº **COREN-GO - Nº 117653**, inscrita no CPF/MF sob nº **281.525.811-00**, ambos brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Tupi, Qd. 32, lote 5, SETOR Urias Magalhães, Goiânia-GO; e de outro lado, como outorgado comprador, **ARGEMIRO LEAL ARRAIS**, brasileiro, casado com **MARIA CONCEIÇÃO BRASIL ARRAES** sob o regime de Comunhão de Bens, fazendeiro, portador da Cédula de Identidade nº **1.205.796-2ªVIA-DGPC -GO**, inscrito no CPF/MF sob nº **013.444.551-15**, residente e domiciliado na Via Acesso 03, Qd. E, lote 12, Granja Cruzeiro do Sul, Goiânia-GO; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé; pelos outorgantes vendedores pela forma acima referida, me foi dito que a justo título são senhores e legítimos possuidores do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS PARA CONSTRUÇÃO URBANA, DE NÚMERO 28, da quadra 11, situado à rua Curitiba, no SETOR URIAS MAGALHÃES**, nesta Capital, com a área de **390,00 metros quadrados**, sendo: **13,00 metros de frente pela rua Curitiba; 13,00 metros de fundos, com o lote 29; 30,00 metros pelo lado direito, com o lote 26; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, com o lote 30, havido por compra feita a LEOPOLDINA MARIA DOS SANTOS, em 14/05/2002, no valor de R\$ 7.831,60, imóvel devidamente registrado conforme matrícula numero 24.788, de ordem do Cartório do Registro de Imóveis da 2a. Circunscrição, desta Comarca de Goiânia, Goiás**. E possuindo eles outorgantes vendedores dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveram vendê-lo, como de fato vendido tem ao outorgado comprador pelo preço certo e exato de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, que eles outorgantes vendedores declaram e confessam já haver recebido do outorgado comprador em moeda corrente do país, pelo que lhe dão plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-lo se chamados à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo o outorgado comprador desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ele transferem neste ato e pela cláusula **CONSTITUTI**, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exerciam sobre o mesmo. Pelo outorgado comprador me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas e serão anexadas ao primeiro traslado desta escritura e que as Certidões Conjunta foram expedidas em nome dos vendedores Positivas com Efeitos de



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabelião

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabelião Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escritores

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escritores



TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-11

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998

Fax: 3946-3967

LIVRO 01284

0005

FOLHA

048/049

0024735

Assinatura

Negativa. Pelos outorgantes me foi dito ainda, sob as penas da lei, que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros ônus reais incidentes sobre o mesmo. O ISTI será pago conforme determina o artigo 1.245 do Código Civil brasileiro e "Acórdão" do S.T.J. de 21/10/92, recurso nº 12.546-0, publicado no D.J.U. seção I em 30/11/92 página 22559, cujo comprovante de pagamento será anexado ao traslado desta quando levado a registro. Declaro, sob pena de responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004. Assim convencidos, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos da Lei. Emolumentos: R\$790,00, Taxa Judiciária: R\$25,63. Eu, (a.), Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escritor, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 09 de maio de 2011. Rendu Alípio Ferreira Chaves, Escritor. (aa.) LEOMAR LEONEL, Outorgante. CRISNA MURTE ARAUJO LEONEL, Outorgante. ARGEMIRO LEAL ARRAIS, Outorgado. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu, Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escritor, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

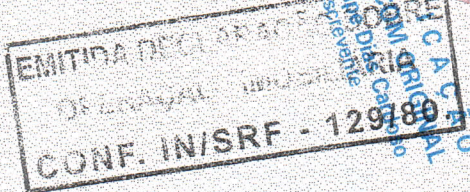
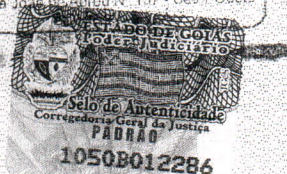
Em Teste da Verdade

Goiânia-GO, 09 de maio de 2011.

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escritor

NOTAS

2º Tabelionato de Notas
Rendu Alípio Ferreira Chaves
Escritor
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DA CAPITAL
Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Goiânia

Protocolo: 154384
Lº 2 - fls. 001- Registro Geral
Atos Praticados

R-6 - 24788 - compra e venda



REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO
Em 17/06/2011
O Suboficial
Valério Valadão - Sub Oficial